

Assumimos a nossa responsabilidade!

“A busca pelo equilíbrio, o encontro da harmonia, é o que nos motiva a prosseguir uma atitude de desenvolvimento sustentável”.

A responsabilidade social da Lipor inicia-se na capacidade geradora de envolver e saber fazer, através de princípios bases de sucesso, o bem-estar da organização. Desde sempre, que a criação de valor, não apenas interno, mas essencialmente para a sociedade (externo), permitiu à Lipor liderar a actuação para as populações a quem serve. A primazia do compromisso sustentável, com o ambiente, coloca a Lipor como pioneira na capacidade de gerar mais-valias, para todos os parceiros, a médio prazo.

Esta janela de oportunidade, assente no Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, SA 8000 e sua certificação, significa para a Lipor, uma parte integrante da competitividade da organização, que lhe permite continuar a crescer de forma sustentável e a proporcionar um local de excelência para se trabalhar, onde o bem-estar de todos é a premissa número um para o desenvolvimento colectivo.

Os benefícios gerados serão partilhados com as diferentes comunidades.

(Dr. Macedo Vieira)
O Presidente do Conselho de Administração

(Dr. Fernando Leite)
O Administrador Delegado

lipor

SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO
DE GESTÃO DE RESÍDUOS
DO GRANDE PORTO

Apartado 1510
4435-996 Baguim do Monte
www.lipor.pt

lipor

A nossa responsabilidade.



O que é um Sistema de Gestão de Responsabilidade Social?

O Sistema de Gestão de Responsabilidade Social, SA 8000 é orientado para o desenvolvimento da competitividade da organização. Outro factor de incentivo é a garantia dos valores e da componente ética nos processos e ciclos produtivos da organização, sempre de acordo com a legislação nacional.

A norma é composta por nove requisitos:

_ O trabalho infantil não é permitido;

_ O trabalho forçado e compulsório não é permitido;

_ As condições de higiene, saúde e segurança no trabalho devem ser asseguradas;

_ A liberdade de associação e direito à negociação colectiva devem ser garantidas;

_ A discriminação não é permitida;

_ As práticas disciplinares não previstas na legislação não são permitidas;

_ O horário de trabalho legalmente em vigor deve ser respeitado;

_ A remuneração deve estar de acordo com a lei;

_ O sistema de gestão deve garantir o efectivo cumprimento de todos os requisitos e garantir a melhoria contínua do desempenho.

Tal como todos os sistemas de gestão (Qualidade - ISO 9001; Ambiental - ISO 14001; Segurança e Saúde - OHSAS 18001, etc.), a Norma SA 8000 visa, também, a melhoria contínua da organização, o que possibilita o aumento da produtividade proveniente da motivação individual. Permite igualmente a Certificação do Sistema de Gestão.

Quais os objectivos?

O Sistema de Gestão de Responsabilidade Social permite-lhe que percepcione mais rapidamente o resultado do seu trabalho. A Norma SA 8000 visa, exactamente, proporcionar incentivos que beneficiem empresas, trabalhadores, fornecedores e outras partes interessadas.

Resumidamente, o Sistema de Gestão, através da Norma SA 8000, significa:

_ Melhor ambiente organizacional interno através da demonstração da preocupação da Lipor com os seus colaboradores e do estabelecimento de condições adequadas de saúde e segurança;

_ Mais informação e, portanto, maior confiabilidade às partes interessadas (clientes, Comunidade, fornecedores, outros);

_ Melhor gestão da cadeia produtiva;

_ Segurança para a Lipor e para seus Municípios Associados;

_ Consolidação da imagem e aumento da reputação da Lipor como socialmente responsável;

_ Certificação por entidade independente e acreditada.

Compromisso com os Fornecedores.

Ao afirmar-se como uma organização socialmente responsável, fiel aos seus princípios e valores, a Lipor pretende garantir aos seus clientes internos e externos que os bens e serviços que lhes oferecem são realizados em condições adequadas do ponto de vista dos direitos da pessoa humana e do meio ambiente. Nesse sentido, a Lipor definiu um código de conduta para comprometer os seus fornecedores a estes princípios. O código de conduta para fornecedores da Lipor visa estabelecer um compromisso entre ambas as partes, relativamente aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, às Convenções da Organização Internacional do Trabalho e da Legislação Nacional e Comunitária em vigor, e que devem ser aplicadas às actividades comerciais dos seus fornecedores.

Todos os fornecedores actuais e potenciais da Lipor têm que se comprometer com o código de conduta de fornecedores assinando uma declaração de compromisso.

Fique a conhecer os 9 requisitos.

Trabalho Infantil

O trabalho infantil é proibido. Os colaboradores da empresa não podem ter uma idade inferior à definida pela legislação nacional em vigor.

Trabalho Forçado e Compulsório

O trabalho forçado não será tolerado sob forma alguma, incluindo castigos corporais, coerção física ou mental, insultos verbais.

Saúde e Segurança

A empresa deve proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável para o exercício das suas funções.

Liberdade de Associação e Direito à Negociação Colectiva

A empresa não interfere, em caso algum, com o direito ao exercício dos seus colaboradores relativamente à liberdade sindical e o seu direito à negociação colectiva.

Discriminação

É completamente proibido a prática de qualquer tipo de discriminação baseada na raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, filiação política ou sindical.

Práticas Disciplinares

A empresa não pratica ou apoia a punição corporal, mental ou coacção física e abuso sexual.

Horário de Trabalho

A empresa cumpre o horário de trabalho legalmente aplicável, remunerando, caso esteja, assim, acordado, as horas extraordinárias.

Remuneração

A empresa cumpre escrupulosamente com as suas obrigações salariais e fiscais.

Sistema de Gestão

A Administração define a política da empresa relativamente à responsabilidade social.